

PARECER Nº 923/2010 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0020/10.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa denominar Praça Doutor José Faustino o espaço livre sem denominação localizado entre a Avenida Sábado D´Angelo e Rua Carlos Augusto Bauman, na Subprefeitura Itaquera.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo, “a área em questão pertence à Fazenda do Estado de Estado de São Paulo, como demonstra a Matrícula nº 49.130, do 9º Ofício de Registro de Imóveis, na qual se encontraria implantado um distrito policial”. (fl. 45)

Dessa forma, tendo em vista que a área em questão não configura bem público municipal, esbarra o projeto no art. 13, inciso XXI da Lei Orgânica, segundo o qual compete à Câmara com a sanção do Prefeito denominar vias e logradouros públicos municipais.

Ante o exposto somos,

PELA ILEGALIDADE e INCONSTITUCIONALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/08/2010.

Ítalo Cardoso – PT - Presidente

João Antonio – PT – Relator

Abou Anni – PV

Agnaldo Timóteo – PR

Carlos A. Bezerra Jr. – PSDB

Florian Pesaro – PSDB

Gabriel Chalita – PSB

Kamia – DEM

Netinho de Paula – PCdoB